ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO - PE. Aos 03 (Três) dias do mês de abril de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), às 16:00hs (Dezessete Horas), reuniram-se no Plenário José Carlos Gondim Novaes da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro, sob a Presidência do Vereador Miguel Inocêncio Leitê e demais Vereadores(a) Presentes, Cicero Luiz Figueiredo, Francisco Pereira dos Anjos, José Carlos Gondim Novais Filho, José Francisco Vieira e Maiamy Quental Leite. Ao início o Sr. Presidente DECLAROU ABERTO os trabalhos da Quinta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2023. O Vereador Presidente requisitou ao Vereador e Primeiro Secretário da Mesa Diretora José Francisco Vieira que realizasse a leitura da Ata da sessão anterior, após leitura o Sr. Presidente colocou a ata em votação, onde foi APROVADA por unanimidade pelos Vereadores(a) Presentes. Logo após, o Vereador e Primeiro Secretário da Mesa Diretora José Francisco Vireira fez a apresentação da **ORDEM DO DIA,** proferindo: **OFÍCIO TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0836ª/2022 (Comunicação nº 135115) - Assunto: Modalidade - Prestação de Contas – Tipo: Governo, Exercício: 2016, Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cedro; PARECER PRÉVIO - Assunto: Processo TCE-PE nº 17100005-5 - Relator: Conselho Valdecir Pascoal Modalidade - Prestação de Contas - Governo, Exercício: 2016, Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cedro; OFÍCIO nº 003/2023 - Assunto: Notificação ao Ex-Prefeito do Município de Cedro/PE à aprovação com ressalvas das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cedro, Exercício 2016 - Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento; OFÍCIO nº 001/2023 - Assunto: Resposta ao Ofício nº 003/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento - Autoria do Ex-Prefeito do Município Josenildo Leite Soares; CERTIDÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OFÍCIO nº 011/2023 – Assunto: Notifica o Ex-Prefeito do Município de Cedro/PE Josenildo Leite Soares a comparecer no Plenário da Câmara Municipal com finalidade de acompanhar o julgamento das suas contas de Governo, Exercício 2016 - Autoria do Sr.º. Vereador/Presidente Miguel Inocêncio Leite; RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº 17100005-5; ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.** Após leitura e interpretação da Ordem do Dia, o Ex-Prefeito do Município o Sr.º. Josenildo Leite Soares ao uso da palavra pronunciou que a Câmara de Vereadores restabeleceu o seu direito contido na Constituição Federal como órgão julgador e que solicita antecipadamente a aprovação das suas Contas do Exercício referido por parte dos Vereadores(a). Avançando, o Vereador Presidente colocou em discursão o Parecer Prévio do Tribunal juntamente com o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, mas nenhum Vereador(a) requisitou uso da palavra. Com isto, o Presidente colocou em votação nominal

o Parecer Prévio do Tribunal juntamente com o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Na sequência, os Vereadores(a) deveriam votar e justificar seu voto, sendo que a votação far-se-á pela chamada em ordem alfabética. No decorrer da votação, os demais Vereador(a) bem como o Presidente da Câmara Miguel Inocêncio Leite, justificaram que estariam a condizer sobre a decisão realizada pelo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, onde foram favoráveis à aprovação com ressalvas da Prestação de Contas do Exercício 2016 sob o Governo do Ex-Prefeito do Município o Sr.º. Josenildo Leite Soares. Dando continuidade, foi contabilizada a votação, sendo os 6 votos a favor. Feito isto, em seguida o Vereador Presidente Miguel Inocêncio Leite DECLAROU APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016 DO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO ESTADO DE PERNAMBUCO JOSENILDO LEITE SOARES. Em tempo, foi registrada a Presença da Prefeita do Município a Sr.ª. Marly Quental da Cruz Leite. EM TEMPO, OS VEREADORES ALMIR RAIMUNDO DOS SANTOS, CONSTATINO INÁCIO FILHO E JOSÉ GALVÃO NETO NÃO COMPARECERAM NA SESSÃO MAIS JUSTIFICARAM AUSÊNCIAS. Por fim, não havendo mais nada a tratar em pauta, O Sr.º. Presidente deu por ENCERRADA a Sessão. Foi determinada a lavratura da presente ata por **Georgia Pricilia Saraiva Bringel**, a qual será assinada pelos nobres edis que participaram da Sessão. **Plenário José Carlos Gondim Novais, 03 de abril de 2023.**

Miguel Inocêncio Leite
Presidente

Maiamy Quental Leite
Vice-Presidente

José Francisco Vieira
Primeiro Secretário

Ver. Cicero Luiz Figueiredo

Ver. Francisco Pereira dos Anjos

Ver. José Carlos Gondim Novais Filho

DECRETRO LEGISLATIVO Nº 008, DE 23 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016, GESTÃO DO ENTÃO PREFEITO MUNICIPAL JOSENILDO LEITE SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREDOR MIGUEL INOCÊNCIO LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, respeitando o disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faço saber que a Câmara **APROVOU e eu PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1° Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal do Cedro/PE, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. JOSENILDO LEITE SOARES, Processo TC Nº 17100005-5, conforme resultado final da Sessão Ordinária Nº 5ª, de 03 de abril de 2023, encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC Nº 0836ª/2022 (Comunicação nº 135115) .

Parágrafo Único – O Processo de Prestação de Contas, Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cedro/PE, Ata de Julgamento das Contas de Governo e demais atos administrativos atinentes ao processo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º O Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cedro/PE., 23 de maio de 2023.

Miguel Inocêncio Leite.
Presidente

MIGUEL INOCÊNCIO LEITE
PRESIDENTE